



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ANÁLISE TÉCNICA -

PROCESSO: MEM/003507/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

ASSUNTO: Análise referente a pedido de aditivo ao Termo de Cooperação n.º 1387/2023, celebrado entre o Município de Pelotas e o Serviço Social do Comércio – SESC – 12º Festival de Música.

ANÁLISE.

Recebemos o referido expediente, com solicitação da Secretaria Municipal de Cultura para fins de análise e parecer sobre pedido de Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 01387/2023, visando a realização de ajustes quanto ao valor pactuado, conforme análise da prévia da prestação de contas e prorrogação da vigência do Termo de Cooperação, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 11 de março p.f..

A SECULT informa que, considerando a desistência de alunos participantes do Festival, conseqüentemente houve redução no número de hospedagens, impactando no valor previsto para tal serviço. Conforme demonstrado pela SECULT, o valor com a redução proposta o valor passará a ser de R\$ 345.228,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais).

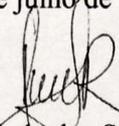
Em análise à documentação apresentada – pedido, minuta de aditivo n.º 01/2024, aditivo ao Plano de Trabalho e planilha de hospedagem – entende-se não haver óbice à formalização do referido aditivo para supressão do valor de R\$ 13.312,00 (treze mil, trezentos e doze reais) e prorrogação da vigência em 6 (seis) meses). **Frize-se apenas a necessidade de que o aditivo do Plano de Trabalho seja firmado pelo proponente e aprovado pela SECULT até a assinatura do aditivo, eis que desprovido de assinaturas o documento que consta em anexo.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

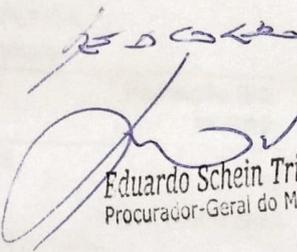
Ante o exposto, inexistente óbice à formalização do pretenso aditivo, cuja minuta encontra-se apta a ser firmada pela municipalidade, condicionada a adoção da providência citada no parágrafo anterior em destaque. À Consideração Superior.

Pelotas, 5 de julho de 2024.


Michele Velleda dos Santos Reinhardt,
Assessora Especial - Licitações – mat. 27.120-9
PGM – Licitações

Brenda
Regina
Coelho
Guarany

Assinado de
forma digital por
Brenda Regina
Coelho Guarany
Dados: 2024.08.27
14:50:20 -03'00'


Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município